

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 04 de fevereiro de 1987.

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presença da Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

Volney Hechtold
VOLNEY HECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 445

Altera o salário Família dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor.

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal

pol voto de athen sancions a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 80.00 (oitenta milzados), o valor das cotas de solóris familiar dos funcionários Públicos municipais por dependente e esposa.

Art. 2º - Os despesos decorrentes do artigo 1º correrá por conta da dotação orçamentária constante no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 04 de Fevereiro de 1987.

Willema
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Volney
VOLNEY RECHTOLD
SECRETARIO